

ESTADO DO CEARÁ



21.06.96
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2107 DE 18 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar doação pura e simples de imóvel próprio da municipalidade em favor do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar doação pura e simples em favor do ESTADO DO CEARÁ, de um imóvel constituído de um terreno de domínio pleno, próprio para edificações, situado no CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO, nesta cidade, medindo 70,00 (setenta metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha de fundos, sobre fundos ou comprimento de 100,00m (cem metros), encerrando uma área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao SUL, com avenida projetada; ao LESTE, com imóvel do Estado do Ceará, onde funciona o Palácio da Microempresa e ao OESTE, com imóvel pertencente à municipalidade, adquirido pelas matrículas nºs 17.443 R/1, do Livro nº 2-BK e 17.667 R/1, do Livro 2-BL, ambos do Registro Geral de Imóveis desta Circunscrição Judiciária.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se ao Estado do Ceará, para construção da sede do FORUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO SANTANA, na sede do Município, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura da escritura definitiva.

11
JUAZEIRO

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

